

#### EDITAL N° 42/SEMAD/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração, da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, CONVOCA os candidatos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob regime Estatutário, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2011, de 24/10/2011, Resultado Final Homologado no Suplemento do D.O.M nº 4.191, de 27/02/2012, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS

**Endereço**: Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia

Horário: das 8:00 às 14:00 horas.

**Tel:** (69) 3901-3067

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

### **Documentos obrigatórios:**

- 01) 01 foto 3X4 (recente)
- 02) Comprovante de residência atual (com novo CEP).
- 03) Declaração autenticada em cartório do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
- 04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- 05) Carteira de Identidade (R G).
- 06) Título de Eleitor.
- 07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
- 08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- 09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- 10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- 11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- 12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).
- 13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
- 15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
- 16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- 17) Certidão Cívil e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
- 19) Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

## Observação:

• Nos casos de candidatos que exerça outro cargo público, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco ) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

 Não serão aceitos como documentos de identidade e CPF: Carteira Nacional de Habilitação e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos).

#### **Documentos facultativos:**

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade:
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

## Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
- Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

- 1. Atestado de sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral);
- 2. Atestado de sanidade mental (avaliado por Especialista em Psiquiatria);
- 3. Avaliação Cardiológica (inclusive ECG com laudo);
- **4.** Exames laboratoriais: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sangüínea e Escarro: BAAR);
- **5.** Avaliação Ginecológica (com laudo do Especialista em Ginecologia) e com Colpocitológico oncótico, Ultra-sonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);
- 6. Avaliação Dermatologista (com laudo do médico especialista em Dermatologia);
- 7. Avaliação Oftalmologista (com laudo do Médico Especialista em Oftalmologia);
- **8.** Avaliação do Especialista Otorrinolaringológico com Audiometria (para Professores e Especialistas em Educação, Motorista, Operadores de Maquinas, Gari, Marinheiro Fluvial, Fiscal Municipal de Trânsito e Agente Municipal de Trânsito);
- 9. Avaliação Especialista em Fonoaudiologia (para Professores e Orientadores Educacionais);
- 10. Exame Neurológico (com laudo do Médico Especialista em Neurologia);
- **11.** <u>Avaliação Ortopédica</u> com Raios-X de coluna Total com laudo do Especialista em Ortopedia;
- 12. Raios X do tórax em PA com laudo (exceto para grávidas).
  - \*Obs: Especialista(Residência Médica ou Título de Especialista).

#### Observações:

- 1- Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- 2- Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3- Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- 4- Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5- O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

# • CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2011

# M7 - CUIDADOR SOCIAL - LOCALIDADE: PORTO VELHO

WIT - CUIDADOR SOCIAL - LOCALIDADE, TORTO VELITO			
20°	DULCIANNI DE FATIMA MONTEIRO BARROS	27/11/1979	
21°	AMANDA SERRA FÉLIX	25/07/1990	
22°	ANA MARIZA DE MENDONÇA	10/02/1970	
23°	CRISTIANE ROSLINDO	02/12/1967	
24°	NAYANE KARIM DE SOUZA	02/02/1987	
25°	ELINEIA DE OLIVEIRA DA SILVA	15/02/1981	
26°	SILVANIA FERREIRA VIEIRA	25/11/1973	
27°	ZÉLIA ROCHA DE FARIAS	25/10/1991	
28°	ARTHUR KENJI VITOR MATSUZAKI	15/10/1992	
29°	FABIANE DO NASCIMENTO COSTA	06/03/1988	
30°	SANDRA MARTA FERNANDES ARAUJO	16/04/1975	
31°	ROSICLEIDE DOS SANTOS VIEIRA	30/08/1984	
32°	VANDELIUDE MARINHO FRANÇA	14/09/1974	
33°	MARCELA CORDO BA MARAN	12/05/1995	
34°	MARIA CHRISTINA DANTAS DIAS	05/03/1975	
35°	DANIELLE TELES MOREIRA	15/04/1985	
36°	ERITAMIA ANGELICA DE JESUS PIRES	28/08/1987	
37°	LUCIANA DE OLIVEIRA FREITAS	17/09/1978	
38°	JOANITA SANTOS NÓBREGA	12/07/1981	
39°	SAMIRA PRISCILA SANTOS COSTA	07/10/1988	

# M13 – DESENHISTA CADISTA - LOCALIDADE: PORTO VELHO

3°	GUSTAVO PORTELA VERAS	27/07/1988
4°	ROGER CRISTIAN FURUKAWA	06/06/1985

# MÁRIO JORGE DE MEDEIROS